

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO – DRS I

Comunicado

Deliberação da Comissão Interna, de 17-10-2015.

Nos termos do Item 6.2, do Edital de Convocação Pública 19/2015, aprovado pela Resolução SS-96, de 27-09-2013, foi considerada **habilitada** para contratação em momento oportuno, de forma complementar, a entidade privada, prestadora de serviços de assistência à Saúde na área ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), abaixo relacionada:

- NEFROLOG LOGÍSTICA EM NEFROLOGIA LTDA. – CNPJ 09.460.146/0001-94;

E em estrito cumprimento das cláusulas editalícias, em especial ao item: 4.1.4 a do Edital e das normas constantes da Lei 8666/1993, a Comissão Examinadora, julga **inabilitada** a entidade:

- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE – CNPJ 60.747.318/0001-62.

E em estrito cumprimento das cláusulas editalícias, em especial aos itens 4.1.3 b; 4.1.3.1; a do Edital e das normas constantes da Lei 8666/1993, a Comissão Examinadora, julga **inabilitada** a entidade:

- CTN – CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA. – CNPJ 22.302.255/0001-41

Por não terem apresentado todos os documentos exigidos no instrumento convocatório. Fica assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso, no prazo de 05 dias, fluindo a partir da publicação.